

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.296, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.162, de 03 de maio de 2018 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.162, de 03 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar e garantir financiamento até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal (CEF), ou junto as demais instituições financeiras credenciadas no Programa Avançar Cidades a saber:
  - I Banco do Brasil, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Bradesco, Itaú Unibanco, Banco Santander, Banco Intermedium, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Rodobens e demais instituições financeiras credenciadas no Programa Avançar Cidades.
  - § 1º Nas operações de crédito de que trata o caput, deverão ser observadas as disposições legais em vigor, as normas da Caixa Econômica Federal e/ou das demais instituições financeiras, respeitadas as condições constantes no edital do Programa Avançar Cidades, indicadas pelo Ministério das Cidades, inclusive as taxas de juros, remuneração, prazos, carências e forma de amortização e pagamento.
  - § 2º Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo, serão obrigatoriamente, aplicados na execução das obras e ações, constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei:
- **Art. 2º** Fica transformado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.162, de 03 de maio de 2018, em Anexo único, passando a vigor com a redação constante do Anexo único da presente Lei.
  - Art. 3º Fica revogado Anexo II da Lei Municipal nº 4.162, de 03 de maio de 2018.
- **Art. 4º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.162, de 03 de maio de 2018.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2019.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal